



Diário Oficial

ESTADO DO RIO DE JANEIRO - PREFEITURA DA CIDADE DE NOVA IGUAÇU – Segunda-feira, 15 de abril de 2024.



Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

Estado do Rio de Janeiro - Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu – Segunda-feira, 15 de abril de 2024.

LEI Nº 4.810 DE 12/12/2018 - Publicado em - <https://novaiguacu.rj.gov.br/lei4810/>



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu

SEÇÃO 1 – ATOS DO PREFEITO

PORTARIA

PORTARIA Nº 194 DE 12 DE ABRIL DE 2024.

O **PREFEITO DA CIDADE DE NOVA IGUAÇU**, no exercício de suas atribuições que lhe confere a legislação em vigor, **RESOLVE**:

Tornar sem efeito o item I da Portaria nº 150 de 01 de abril de 2024, publicada no D.O.E. em 02 de abril de 2024, referente a nomeação de ALLAN CHRISTIAN PINHEIRO MACAMBIRA.

ROGÉRIO MARTINS LISBOA
Prefeito

Id. 02387/2024

DESPACHO

DESPACHO DO PREFEITO - Processo nº 2024/037044

AUTORIZO a cessão do servidor DIOGO GUIMARÃES MARINHO, matrícula nº 10/705.918-1 para a Secretaria Municipal de Saúde do Município de Duque de Caxias, em conformidade com o Processo administrativo nº 2024/037044, com ônus para o órgão cedente, mediante ressarcimento.

ROGERIO MARTINS LISBOA
Prefeito

Id. 02388/2024

SEÇÃO 2 - ÓRGÃOS E ENTIDADES

PROCURADORIA

PORTARIA PGM N.º 14 DE 11 DE ABRIL DE 2024.

O **PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO**, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE**:

Art. 1º - DESIGNAR os servidores Alan Victor Dias Vieira - Mat 13/716821-4 e João Gabriel Maia Ribeiro – Mat 13/724.358-7 para serem as responsáveis pelo Acompanhamento e Fiscalização do Contrato nº 028/CPL/2024, levado a efeito no processo administrativo nº 2023/041555, cujo objeto se refere à prestação de serviços de locação de equipamentos de tecnologia da informação para provimento de infraestrutura digital, compreendendo logística, instalação, manutenção corretiva de estações de trabalho do tipo desktop, notebook e outros para atender as necessidades da PGMNI.

Art. 2º - DESIGNAR o servidor Gilberto Ávila da Silva Matrícula 13/730.793-7 para acompanhar e fiscalizar, como suplente, a execução do contrato acima descrito nos impedimentos legais e eventuais dos titulares.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

VINICIUS CARBALLO DE SOUZA RIBEIRO
Procurador-Geral do Município

Id. 02389/2024

PORTARIA PGM Nº 15, DE 11 DE ABRIL DE 2024

O **Procurador-Geral do Município de Nova Iguaçu**, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor:

CONSIDERANDO o Parecer PGM/PCP/AFV nº 19/2024, exarado no processo 2024/077807 e por mim acolhido;

CONSIDERANDO a jurisprudência consolidada dos Tribunais, que prevê a possibilidade de afastamento de servidor para a participação de curso de formação que componha etapa de concurso público;

CONCEDER:

AFASTAMENTO, sem remuneração, à servidora **VICTÓRIA DE LOURDES D'AVEIRO SILVA**, matrícula nº 13/730.785-3, investida no cargo de Analista de Procuradoria, para a participação em Curso de Formação Profissional, a partir de 6 de maio de 2024, com prazo de 06 (seis) meses, ficando a servidora responsável por comunicar a data efetiva de término do curso, após a qual deverá retornar às suas funções, bem como solicitar eventual prorrogação do afastamento caso o referido curso não seja encerrado no prazo previsto nesta portaria, nos termos deferidos nos autos do processo administrativo nº 2024/077.807.

Vinicius Carballo de Souza Ribeiro
Procurador-Geral do Município

Id. 02390/2024

RESOLUÇÃO PGM N.º 02 / 2024

Altera a Resolução PGM nº 11 / 2018, que dispõe sobre Programa de Estágio Forense da PGM-NI

O **PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE NOVA IGUAÇU**, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 4º, Inciso III, da Lei Complementar 12/2005, **RESOLVE**:

Art. 1º. O art. 3º da Resolução PGM Nº 11/2018 passa a ter a seguinte redação:

“Art. 3º. A seleção de estudantes de Direito para integrarem o Programa de Estágio Forense da PGM-NI será preferencialmente realizada mediante processo seletivo.

Parágrafo primeiro. Para garantir a existência de estagiários suficientes a atender às necessidades da PGM-NI, deverão ser realizados processos seletivos periódicos, inclusive com cadastro de reserva de vagas.

Parágrafo segundo. O número de vagas existentes para cada processo seletivo será delimitado pelo Centro de Estudos Jurídicos (CEJUR-PGM), com expressa aprovação do Procurador Geral do Município.

Parágrafo terceiro. O processo seletivo se dará, preferencialmente, mediante realização de provas escrita de questões objetivas ou discursivas, limitadas ao conteúdo programático e/ou referência bibliográfica divulgada anexa ao edital, podendo, excepcionalmente ser fixado outro critério, como



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu

o de coeficiente de rendimento, desde que devidamente justificada a necessidade.

Parágrafo quarto. A fixação do conteúdo programático e/ou referência bibliográfica da elaboração das questões que integram a prova escrita ficará a cargo da Comissão de Seleção a ser nomeada para cada processo seletivo.

Parágrafo quinto. A seleção mediante análise curricular será excepcional, somente podendo ocorrer quando não houver lista de aprovados de processo seletivo, sendo necessária a apresentação de justificativa demonstrando a urgência da contratação, bem como a adoção das providências necessárias à realização de novo processo seletivo simplificado.

Parágrafo sexto. Somente serão admitidos estudantes que estejam cursando, no mínimo, o terceiro período do curso de graduação em Direito, devendo tal condição ser comprovada no momento da convocação.

Parágrafo sétimo. Serão reservadas para candidatos portadores de necessidades especiais 10% (dez por cento) das vagas dispostas no edital.

Parágrafo oitavo. Serão reservadas para candidatos negros e indígenas 10% (dez por cento) das vagas, quando o número de vagas previstas no edital for igual ou inferior a 20, ou 20% (vinte por cento) das vagas, quando forem disponibilizadas mais de 20 vagas.

Parágrafo nono. A inscrição dos candidatos dar-se-á mediante pagamento de taxa de inscrição cujo valor será fixado no edital do processo seletivo."

Art. 2º. A Resolução PGM N° 11/2018 fica acrescida do artigo 3-A:

"Artigo 3º-A - A permanência do estagiário no Programa de Estágio Forense da PGM-NI após a colação de grau é facultada, no interesse da Administração, observado o prazo de expiração de 2 (dois) anos de duração do vínculo, conforme artigo 11 da Lei 11.788, de 25 de setembro de 2008."

Nova Iguaçu, 12 de abril de 2024

VINICIUS CARBALLO DE SOUZA RIBEIRO
Procurador-Geral do Município

Id. 02391/2024

ADMINISTRAÇÃO E TECNOLOGIA

PORTARIA SEMAT N.º 365, DE 10 DE ABRIL DE 2024.

REPUBLICADA POR INCORREÇÃO

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TECNOLOGIA, no uso de suas atribuições legais, considerando o que dispõe a Lei Complementar nº 64, de 18 de Maio de 1990, nos termos do art. 67 da Lei nº 2.378/1992, e lastreado nas informações contidas no processo administrativo n.º 2024/079964, **CONCEDE:**

LICENÇA PARA CONCORRER A MANDATO ELETIVO, ao servidor **CARLOS ALBERTO CURI CHAMBARELLI**, matrícula nº 10/069.251-7, no cargo de Agente Fiscal, lotado na SEMSEG, a contar de 06 de abril de 2024.

Nova Iguaçu, 11 de Abril de 2024.

PAULO SÉRGIO DA SILVA MONTEIRO
Secretário Municipal de Administração e Tecnologia

Id. 02392/2024

PORTARIA SEMAT N.º 376, DE 12 DE ABRIL DE 2024.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TECNOLOGIA, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a legislação em vigor, e prestando o Artigo 68 da Lei 2.378 de 29 de dezembro de 1992, **CONCEDE:**

LICENÇA-PRÊMIO aos servidores abaixo relacionados:

PROCESSO	NOME	MAT.	SEC.	PERÍODO	QUINQUENIO
2024/030949	André Luis Ardilha Andrade	10/705.690-6	SEMUS	03/05/2024 à 02/11/2024	2009/2014 2014/2019
2019/034773	José Carlos Correa Salomão	10/684.202-5	SEMUS	02/05/2024 à 01/08/2024	1997/2002
2023/041703	José Orlando de Menezes	10/710.724-6	SEMUS	02/05/2024 à 01/11/2024	2012/2017 2017/2022
2023/117037	Daniella Alves dos Santos Reis	10/704.278-1	SEMUS	01/05/2024 à 31/07/2024	2015/2020
2016/057216	Francisca Pereira Ribeiro	10/709.384-2	SEMUS	02/05/2024 à 01/08/2024	2011/2016

PAULO SÉRGIO DA SILVA MONTEIRO
Secretário Municipal de Administração e Tecnologia

Id. 02393/2024

PORTARIA SEMAT N.º 377, DE 12 DE ABRIL DE 2024.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TECNOLOGIA, no uso de suas atribuições legais, considerando o que dispõe a Lei Complementar nº 64, de 18 de Maio de 1990, nos termos do art. 67 da Lei nº 2.378/1992, e lastreado nas informações contidas no processo administrativo n.º 2024/080122, **CONCEDE:**

LICENÇA PARA CONCORRER A MANDATO ELETIVO, ao servidor **FERNANDO BERNARDES CARVALHAL**, matrícula nº 10/695.932-4, investido no cargo de Agente Municipal de Trânsito e Transporte, lotado na SEMTMU, a contar de 06 de abril de 2024.

PAULO SÉRGIO DA SILVA MONTEIRO
Secretário Municipal de Administração e Tecnologia

Id. 02394/2024

PORTARIA SEMAT N.º 378, DE 12 DE ABRIL DE 2024.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TECNOLOGIA, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a legislação em vigor, e prestando o Artigo 68 da Lei 2.378 de 29 de dezembro de 1992, **CONCEDE:**

LICENÇA-PRÊMIO aos servidores abaixo relacionados:

PROCESSO	NOME	MAT.	SEC.	PERÍODO	QUINQUENIO
2022/001708	Andréa De Oliveira Costa Coelho	10/712.778-0	SEMUS	02/05/2024 à 01/08/2024	2013/2018
2019/038700	Katia Maria Aquino Lima	10/705.843-1	SEMUS	02/05/2024 à 01/11/2024	2009/2014 2014/2019



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu

2018/007278	Monica Nunes De Melo	10/709.400-6	SEMUS	01/05/2024 à 31/07/2024	2016/2021
2023/241491	Jorge Luiz Callado Vianna	10/688.943-0	SEMUS	01/05/2024 à 31/07/2025	1998/2003 2003/2008 2008/2013 2013/2018 2018/2023
2023/221788		10/691.974-0			1996/2001 2001/2006 2006/2011 2011/2016 2016/2021

PAULO SÉRGIO DA SILVA MONTEIRO
Secretário Municipal de Administração e Tecnologia

Id. 02395/2024

PORTARIA SEMAT N.º 379, DE 12 DE ABRIL DE 2024.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TECNOLOGIA, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o artigo 83, inciso V, da Lei n.º 2.378/92 e cf. decisão contida no processo administrativo n.º 2024/027451.

RESOLVE:

AVERBAR para efeito de aposentadoria da servidora **SILVIA SUZANA VIEIRA MARTINS VASCONCELOS**, matrícula n.º 10/710620-6, investida no cargo de Enfermeiro, lotada na SEMUS, o tempo de serviço de 05 (cinco) anos e 290 (duzentos e noventa) dias, compreendidos entre os períodos de 03/04/2006 à 31/12/2010 e 01/01/2011 à 22/01/2012, prestados a entidade conveniada ao INSS.

PAULO SÉRGIO DA SILVA MONTEIRO
Secretário Municipal de Administração e Tecnologia

Id. 02396/2024

PORTARIA SEMAT N.º 380, DE 12 DE ABRIL DE 2024.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TECNOLOGIA, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o art. 65 da Lei n.º 2.378/92, e cf. decisão contida no processo administrativo n.º 2007/285587, **RESOLVE:**

PRORROGAR A LICENÇA PARA ACOMPANHAR CÔNJUGE, sem remuneração, concedida à servidora **PATRICIA DOS SANTOS BUCHUD DE LIMA**, matrícula n.º 10/698.927-1, investida no cargo de Professor I, lotada na SEMED, pelo período de 02 (dois) anos, com início em 25 de Abril de 2024 e término em 24 de Abril de 2026.

PAULO SÉRGIO DA SILVA MONTEIRO
Secretário Municipal de Administração e Tecnologia

Id. 02397/2024

PORTARIA SEMAT N.º 381, DE 12 DE ABRIL DE 2024.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TECNOLOGIA, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o artigo 83, inciso V, da Lei n.º 2.378/92 e cf. decisão contida no processo administrativo n.º 2024/025729, **RESOLVE:**

AVERBAR para efeito de aposentadoria da servidora **WEDJA DE LIMA BARBOSA**, matrícula n.º 10/695108-1, investida no cargo de Professor II, lotada na SEMED, o tempo de serviço de 08 (oito) anos e 66 (sessenta e

seis) dias, compreendidos entre os períodos de 01/05/1986 à 31/05/1990, 03/09/1990 à 15/05/1991, 14/10/1991 à 18/11/1993, 22/03/1994 à 10/05/1994, 01/07/1994 à 16/01/1995 e 05/02/1996 à 17/09/1996, prestados a entidade conveniada ao INSS.

PAULO SÉRGIO DA SILVA MONTEIRO
Secretário Municipal de Administração e Tecnologia

Id. 02398/2024

PORTARIA SEMAT N.º 382, DE 12 DE ABRIL DE 2024.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TECNOLOGIA, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o artigo 83, inciso V, da Lei n.º 2.378/92 e cf. decisão contida no processo administrativo n.º 2024/029667.

RESOLVE:

AVERBAR para efeito de aposentadoria da servidora **ELIANE MARINHO DE SOUZA**, matrícula n.º 10/698948-7, investida no cargo de Professor II, lotada na SEMED, o tempo de serviço de 06 (seis) anos e 131 (cento e trinta e um) dias, compreendidos entre os períodos de 12/02/1990 à 01/06/1992, 01/02/1994 à 20/01/1995, 01/09/1995 à 30/08/1996, 01/10/1996 à 01/05/1998, 01/08/2003 à 31/08/2003, 01/09/2003 à 31/10/2003 e 01/12/2003 à 29/02/2004, prestados a entidade conveniada ao INSS, sendo o primeiro período exercido na função de Professor.

PAULO SÉRGIO DA SILVA MONTEIRO
Secretário Municipal de Administração e Tecnologia

Id. 02399/2024

CONVOCAÇÃO

Solicito o comparecimento do(a) servidor(a) **MAURACI VIEIRA** matrícula n.º **10/682928-7**, investido(a) no cargo de **Auxiliar de Enfermagem**, para tratar de assunto pertinente ao processo administrativo **2021/073912**, no prazo improrrogável de **10(dez) dias**, a contar da publicação desta convocação, no Setor de Comissão para Avaliação e Apuração de Acumulação de Cargos da Secretaria Municipal de Administração e Tecnologia, situado à Rua Doutor Barros Júnior, n.º. 385, 2.º. andar – Centro, Nova Iguaçu, RJ. CEP: 26215-072.

Nova Iguaçu, 12 de abril de 2024.

JANAINA DA CONCEIÇÃO GOMES
Presidente da CAAAC

Id. 02400/2024

ASSISTÊNCIA SOCIAL

RESOLUÇÃO N.º 006/CMDCA/2024

“DISPÕE SOBRE APROVAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL DE GESTÃO (PCA) DO FUNDO MUNICIPAL PARA A INFÂNCIA E JUVENTUDE DE NOVA IGUAÇU, DURANTE O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2022”

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE (CMDCA), em reunião realizada no dia 11/04/2024, no uso da competência que lhe confere a legislação em vigor,

CONSIDERANDO a Prestação de Contas Anual de Gestão (PCA) referente ao Fundo Municipal para a Infância e Adolescência, autuada por meio do processo administrativo n.º 2023/041916;



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a Prestação de Contas Anual de Gestão (PCA), referente ao Fundo Municipal para a Infância e Adolescência referente ao exercício financeiro de 2022.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Nova Iguaçu, 11 de abril de 2024.

TAÍS GONÇALVES GOMES DE ALMEIDA
Presidente do CMDCA

Id. 02401/2024

PRESTAÇÃO DE CONTAS

**Termo de Colaboração nº 002/FMAS/2023 -
Casa do Menor São Miguel Arcanjo**

Processo nº: 2024/078.058 - Período da Prestação de Contas: 28/12/2023
a 27/02/2024 – 4ª parcela

Lastreado no parecer exarado pelo Controle Interno do FMAS e pela SEMCONGER, acostado ao processo supracitado e, em atendimento ao disposto no inciso VI do artigo 14 do Decreto Municipal n.º 12.183/2021, Decreto Municipal nº 11.252/2018, Lei Federal nº 13.019/2014 e Deliberação 277/TCE-RJ, conheço as conclusões e APROVO a Prestação de Contas da **CASA DO MENOR SÃO MIGUEL ARCANJO**, referente aos recursos concedidos através do **Termo de Colaboração nº 002/FMAS/2023**, cujo objeto é a execução do Serviço de Acolhimento Institucional de adolescentes do sexo masculino, de 12 a 18 anos incompletos, bem como a promoção de todas as atividades constantes no plano de trabalho.

Nova Iguaçu, 11 de abril de 2024.

GUISELA CAMPANA PORTELA
Gestor do FMAS

Id. 02402/2024

EDUCAÇÃO

PRESTAÇÃO DE CONTAS CONCESSÃO DE ADIANTAMENTO

PROCESSO Nº: 2024/079469
TOMADORA DE ADIANTAMENTO: RODRIGO CUNHA BARBOSA
UNIDADE ESCOLAR: E.M. BARÃO DE GUANDU.
PERÍODO: MARÇO DE 2024

Lastreado no parecer exarado pela **Superintendência de Auditoria Interna/SEMED**, acostado no processo supracitado e em atendimento ao disposto na Lei Municipal nº 4808/ 2018, no Decreto Municipal nº 12.524/2021, reconheço as suas conclusões e **APROVO A REGULARIDADE** da prestação de contas de concessão de adiantamento do tomador **Rodrigo Cunha Barbosa**, matrícula nº 11/703.239-4, da unidade escolar **E.M. BARÃO DE GUANDU**. Publique-se,

Nova Iguaçu, 11 de abril de 2024.

MARIA VIRGÍNIA ANDRADE ROCHA
Secretária Municipal de Educação

Id. 02403/2024

PRESTAÇÃO DE CONTAS CONCESSÃO DE ADIANTAMENTO

PROCESSO Nº: 2024/079314
TOMADOR DE ADIANTAMENTO: ANDRÉA DA SILVA AMARO MATTOS
UNIDADE ESCOLAR: E.M DARCILIO AYRES RAUNHEITTI.
PERÍODO: MARÇO DE 2024

Lastreado no parecer exarado pela **Superintendência de Auditoria Interna/SEMED**, acostado no processo supracitado e em atendimento ao disposto na Lei Municipal nº 4808/ 2018, no Decreto Municipal nº 12.524/2021, conheço as conclusões de **REGULARIDADE** a prestação de contas de concessão de adiantamento, da tomadora de adiantamento **Sr.ª Andrea da Silva Amaro Mattos**, matrícula nº 11/682.591-3, da unidade escolar **E.M Darcílio Ayres Raunheitti**, Publique-se,

Nova Iguaçu, 11 de abril de 2024.

MARIA VIRGÍNIA ANDRADE ROCHA
Secretária Municipal de Educação

Id. 02404/2024

PRESTAÇÃO DE CONTAS CONCESSÃO DE ADIANTAMENTO

PROCESSO Nº: 2024/079798
TOMADORA DE ADIANTAMENTO: ANA PAULA DO NASCIMENTO
UNIDADE ESCOLAR: E.M. PROF. JOAQUIM DE FREITAS
PERÍODO: MARÇO DE 2024

Lastreado no parecer exarado pela **Superintendência de Auditoria Interna/SEMED**, acostado no processo supracitado e em atendimento ao disposto na Lei Municipal nº 4808/ 2018, no Decreto Municipal nº 12.524/2021, reconheço as suas conclusões e **APROVO COM REGULARIDADE** a prestação de contas de concessão de adiantamento, da tomadora **ANA PAULA DO NASCIMENTO**, matrícula nº 11/693.559-7, da unidade escolar **E.M. PROF. JOAQUIM DE FREITAS**. Publique-se,

Nova Iguaçu, 11 de abril de 2024.

MARIA VIRGÍNIA ANDRADE ROCHA
Secretária Municipal de Educação

Id. 02405/2024

PRESTAÇÃO DE CONTAS CONCESSÃO DE ADIANTAMENTO

PROCESSO Nº: 2024/079821
TOMADORA DE ADIANTAMENTO: FRANCISCA SANTOS DE SOUZA
UNIDADE ESCOLAR: E.M. DR. RUY BERÇOT DE MATTOS
PERÍODO: MARÇO DE 2024

Lastreado no parecer exarado pela **Superintendência de Auditoria Interna/SEMED**, acostado no processo supracitado e em atendimento ao disposto na Lei Municipal nº 4808/ 2018, no Decreto Municipal nº 12.524/2021, reconheço as suas conclusões e **APROVO COM REGULARIDADE** a prestação de contas de concessão de adiantamento da tomadora **FRANCISCA SANTOS DE SOUZA**, matrícula nº 11/691.435-2, da unidade escolar **E.M. DR. RUY BERÇOT DE MATTOS**. Publique-se,

Nova Iguaçu, 11 de abril de 2024.

MARIA VIRGÍNIA ANDRADE ROCHA
Secretária Municipal de Educação

Id. 02406/2024



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu

PRESTAÇÃO DE CONTAS CONCESSÃO DE ADIANTAMENTO

PROCESSO Nº: 2024/079845
TOMADORA DE ADIANTAMENTO: GLÁUCIA LUISA SILVA PORTELLA
UNIDADE ESCOLAR: E.M. SÃO BENEDITO
PERÍODO: MARÇO DE 2024

Lastreado no parecer exarado pela **Superintendência de Auditoria Interna/SEMED**, acostado no processo supracitado e em atendimento ao disposto na Lei Municipal nº 4808/ 2018, no Decreto Municipal nº 12.524/2021, reconheço as suas conclusões e **aprovo com regularidade** a prestação de contas de concessão de adiantamento, da tomadora **GLÁUCIA LUISA SILVA PORTELLA**, matrícula nº 11/690.773-7, da unidade escolar **E.M. SÃO BENEDITO**. Publique-se,

Nova Iguaçu, 11 de abril de 2024.

MARIA VIRGÍNIA ANDRADE ROCHA
Secretária Municipal de Educação

Id. 02407/2024

PRESTAÇÃO DE CONTAS CONCESSÃO DE ADIANTAMENTO

PROCESSO Nº: 2024/079957
TOMADORA DE ADIANTAMENTO: NAIDE CAETANO GOMES DA SILVA
UNIDADE ESCOLAR: E.M.E.I. Prof.ª LEILA MARIA CÔRTEZ SAMPAIO
PERÍODO: MARÇO DE 2024

Lastreado no parecer exarado pela **Superintendência de Auditoria Interna/SEMED**, acostado no processo supracitado e em atendimento ao disposto na Lei Municipal nº 4808/ 2018, no Decreto Municipal nº 12.524/2021, reconheço as suas conclusões e **aprovo com regularidade** a prestação de contas de concessão de adiantamento, da tomadora **NAIDE CAETANO GOMES DA SILVA**, matrícula nº 11/704.311-0, da unidade escolar **E.M.E.I. Prof.ª LEILA MARIA CÔRTEZ SAMPAIO**. Publique-se,

Nova Iguaçu, 11 de abril de 2024.

MARIA VIRGINIA ANDRADE ROCHA
Secretária Municipal de Educação

Id. 02408/2024

PRESTAÇÃO DE CONTAS CONCESSÃO DE ADIANTAMENTO

PROCESSO Nº: 2024/079778
TOMADORA DE ADIANTAMENTO: JOSIANE RIBEIRO DOS SANTOS LOPES
UNIDADE ESCOLAR: E.M. MARCÍLIO DIAS
PERÍODO: MARÇO DE 2024

Lastreado no parecer exarado pela **Superintendência de Auditoria Interna/SEMED**, acostado no processo supracitado e em atendimento ao disposto na Lei Municipal nº 4808/ 2018, no Decreto Municipal nº 12.524/2021, reconheço as suas conclusões e **aprovo com regularidade** a prestação de contas de concessão de adiantamento, do tomador **JOSIANE RIBEIRO DOS SANTOS LOPES**, matrícula nº 11/696.540-4, da unidade escolar **E.M. MARCÍLIO DIAS**. Publique-se,

Nova Iguaçu, 11 de abril de 2024.

MARIA VIRGÍNIA ANDRADE ROCHA
Secretária Municipal de Educação

Id. 02409/2024

PRESTAÇÃO DE CONTAS CONCESSÃO DE ADIANTAMENTO

PROCESSO Nº: 2024/039032
TOMADORA DE ADIANTAMENTO: ÉRICA CARVALHO DE OLIVEIRA ALVES DA SILVA
UNIDADE ESCOLAR: E.M. JÚLIO RABELLO GUIMARÃES
PERÍODO: FEVEREIRO DE 2024

Lastreado no parecer exarado pela **Superintendência de Auditoria Interna/SEMED**, acostado no processo supracitado e em atendimento ao disposto na Lei Municipal nº 4808/ 2018, no Decreto Municipal nº 12.524/2021, reconheço as suas conclusões e **aprovo com regularidade** a prestação de contas de concessão de adiantamento, da tomadora **ÉRICA CARVALHO DE OLIVEIRA ALVES DA SILVA**, matrícula nº 11/696.465-4, da unidade escolar **E.M. JÚLIO RABELLO GUIMARÃES**. Publique-se,

Nova Iguaçu, 11 de abril de 2024.

MARIA VIRGÍNIA ANDRADE ROCHA
Secretária Municipal de Educação

Id. 02410/2024

PRESTAÇÃO DE CONTAS CONCESSÃO DE ADIANTAMENTO

PROCESSO Nº: 2024/079780
TOMADORA DE ADIANTAMENTO: GILCLEIDE BERNARDO DO NASCIMENTO
UNIDADE ESCOLAR: E.M. Prof.ª LUCIA VIANA CAPELLI
PERÍODO: MARÇO DE 2024

Lastreado no parecer exarado pela **Superintendência de Auditoria Interna/SEMED**, acostado no processo supracitado e em atendimento ao disposto na Lei Municipal nº 4808/ 2018, no Decreto Municipal nº 12.524/2021, reconheço as suas conclusões de **regularidade** da prestação de contas de concessão de adiantamento, da tomadora **GILCLEIDE BERNARDO DO NASCIMENTO**, matrícula N° 11/698.852-1 da unidade escolar **E.M. Prof.ª LUCIA VIANA CAPELLI**. Publique-se,

Nova Iguaçu, 11 de abril de 2024.

MARIA VIRGÍNIA ANDRADE ROCHA
Secretária Municipal de Educação

Id. 02411/2024

PRESTAÇÃO DE CONTAS CONCESSÃO DE ADIANTAMENTO

PROCESSO Nº: 2024/078873
TOMADORA DE ADIANTAMENTO: CLÁUDIA DA SILVEIRA
UNIDADE ESCOLAR: E.M. TRÊS MARIAS
PERÍODO: MARÇO DE 2024

Lastreado no parecer exarado pela **Superintendência de Auditoria Interna/SEMED**, acostado no processo supracitado e em atendimento ao disposto na Lei Municipal nº 4808/ 2018, no Decreto Municipal nº 12.524/2021, reconheço as suas conclusões e **aprovo com regularidade** a prestação de contas de concessão de adiantamento, da tomadora **CLÁUDIA DA SILVEIRA**, Matrícula nº 11/698.705-1, da unidade escolar **E.M. TRÊS MARIAS**. Publique-se,

Nova Iguaçu, 11 de abril de 2024.

MARIA VIRGÍNIA ANDRADE ROCHA
Secretária Municipal de Educação

Id. 02412/2024



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu

TRANSPORTE, TRÂNSITO E MOBILIDADE URBANA

PORTARIA SEMTMU Nº 063 DE 09 DE ABRIL DE 2024

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRANSPORTE, TRÂNSITO E MOBILIDADE URBANA, no uso de suas atribuições, e:

CONSIDERANDO a solicitação para interdição de trânsito, no horário das 08h do dia 12/04/24 até às 17h do dia 24/04/24, para realização da obra “Execução da Rede Coletora, Ligações Intradomiciliares e Elevatória de Esgoto” no bairro Caonze, nesta Cidade;

CONSIDERANDO a Resolução Nº 001 de 07/03/2014, da Secretaria de Transporte, Trânsito e Mobilidade Urbana – SEMTMU, que normatiza os Procedimentos para o exercício das atividades de Apoio ao Tráfego em Logradouros Públicos do Município de Nova Iguaçu;

CONSIDERANDO que a referida interdição não influenciará no tráfego de veículos do sistema de transportes coletivos;

RESOLVE:

Art. 1º. INTERDITAR, em meia pista e de forma intermitente, o tráfego de veículos, no dia e horários supracitados, na **Rua Zizinha**, no trecho entre o nº 40 ao nº 173, devendo o trânsito voltar às condições normais à medida que transcorra a obra;

Art. 2º. Que, conforme o parágrafo 1º do art. 95 da Lei 9.503/97, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro, fica o solicitante responsável pela sinalização do trânsito, visando à segurança e a orientação dos motoristas;

Art. 3º. Esta portaria entrará em vigor e produzirá efeitos a partir da data de sua publicação.

Nova Iguaçu, 09 de abril de 2024.

LEONARDO BASTOS CALLIJÃO
Secretário Municipal de Transporte,
Trânsito e Mobilidade Urbana

Id. 02413/2024

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO

CIA DE DESENVOLVIMENTO DE NOVA IGUAÇU – CODENI
CNPJ/28.732.006/0001-72

EDITAL DE CONVOCAÇÃO **ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**

De acordo com o art.124 §1º, inciso I da Lei nº 6.404/76 e do Estatuto da CODENI, ficam os Senhores Acionistas convocados para a AGO a realizar-se no dia 25 de Abril de 2024 em sua sede à Av. Governador Portela, 812, Centro, Nova Iguaçu/RJ, em 1ª convocação às 09:00h e em 2ª convocação às 09:30h, com qualquer número de Acionistas, para examinar discutir e deliberar sobre a seguinte Ordem do Dia: 1) Apreciação e Aprovação do Relatório da Diretoria e Demonstrações Financeiras do Exercício findo em 31/12/2023; 2) Parecer do Conselho Fiscal sobre as Contas do Exercício; 3) Assuntos Gerais. Ficam à disposição dos Acionistas na sede da Empresa, durante o horário comercial, até a realização da Assembleia, a documentação mencionada no art.133, da Lei 6.404/76, para quaisquer outros esclarecimentos. Ficam, ainda, os senhores Acionistas, convocados para a

AGE a realizar-se no dia 25 de Abril de 2024 em sua sede à Av. Governador Portela, 812, Centro, Nova Iguaçu/RJ, em 1ª convocação às 11:00h e em 2ª convocação às 11:30h, com qualquer número de Acionistas, para examinar discutir e deliberar sobre a seguinte Ordem do Dia: 1) 1) Recondição dos membros dos Conselhos de Administração e Fiscal; 2) Ratificação das nomeações das Diretorias de Obras e Operações – DIOP, Diretoria Jurídica – DIJUR e Diretoria de Planejamento e Gestão de Serviços – DPGS.

Nova Iguaçu-RJ, 01 de abril de 2024. A Diretoria.

DENIS ANDERSON VISNADI
Diretor Presidente

Id. 02414/2024

SEÇÃO 3 – LICITAÇÕES, CHAMAMENTOS E CONTRATOS

ASSISTÊNCIA SOCIAL

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 02-C/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2023

PROCESSO Nº 2023/222718

PARTES: MUNICÍPIO DE NOVA IGUAÇU e **BLESS INDUSTRIA BRASILEIRA DE COMÉSTICOS LTDA – CNPJ: 14.934.850/0001-71.**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO ATRAVÉS DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÕES FUTURAS DE MATERIAIS DE HIGIENE PESSOAL E LIMPEZA, ATRAVÉS DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS visando atender as necessidades da FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS (Órgão Gerenciador – Dotação Fundo a Fundo), a SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – SEMAS (Órgão Participante – Dotação Própria) e a SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE, TRÂNSITO E MOBILIDADE URBANA (Órgão Participante) para atender as suas unidades vinculadas, pelo período de 12 (doze) meses.

VALOR TOTAL: **R\$ 16.500,00 (dezesesseis mil e quinhentos reais)**

PROGRAMA DE TRABALHO:

02.14.01.04.122.5001.2001/02.14.01.08.24.5071.2187/02.14.02.04.122.5001.2001(SE-

MAS)/03.30.01.08.122.5001.2001/03.30.01.08.244.5042.2179/03.30.01.08.244.5073.2174/03.30.01.08.244.5074.2175/03.30.01.08.244.5109.2185(F

MAS) / 04.122.5011.2.001(SEMTMU)

VIGÊNCIA DA ATA: 12 (Doze) meses, a partir da data de sua assinatura.

DATA DA ASSINATURA: 26/02/2024.

BLESS INDUSTRIA BRASILEIRA DE COMÉSTICOS LTDA - CNPJ: 14.934.850/0001-71								
BENEFICIÁRIA DA LEI Nº 123/06 - VALOR DO ITEM ATÉ R\$ 80.000,00								
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT. GLOBAL LICITAÇÃO	QTDE. FMAS	QTDE ÓRGÃO PARTICIPANTE - SEMAS	QTDE ÓRGÃO PARTICIPANTE - SEMTMU	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
14	Condicionador infantil neutro, fórmula hipoalergênica, fragrância suave, frasco com no mínimo 400 ml.	UNID.	396	396	0	0	R\$ 15,00	R\$ 5.940,00



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu

16	Creme para pentear, infantil, fórmula suave, com Ph neutro, frasco com mínimo 150ml. Registro Anvisa. Data de fabricação e validade na embalagem	FRASCO	165	165	0	0	R\$ 10,00	R\$ 1.650,00
38	Shampoo infantil neutro, para cabelos normais, fórmula hipoa-lérgica, frasco de 400 ml.	FRASCO	594	594	0	0	R\$ 15,00	R\$ 8.910,00
VALOR TOTAL GERAL							R\$ 16.500,00	

Nova Iguaçu, 11 de abril de 2024

GUISELA CAMPANA PORTELA
Gestora do FMAS-NI

Id. 02415/2024

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 02-H/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2023

PROCESSO Nº 2023/222718

PARTES: MUNICÍPIO DE NOVA IGUAÇU e **PLASVIVO – DISTRIBUIDORA DE ARTIGOS EM GERAL LTDA - CNPJ 21.760.032/0001-65.**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO ATRAVÉS DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÕES FUTURAS DE MATERIAIS DE HIGIENE PESSOAL E LIMPEZA, ATRAVÉS DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS visando atender as necessidades da FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS (Órgão Gerenciador – Dotação Fundo a Fundo), a SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – SEMAS (Órgão Participante – Dotação Própria) e a SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE, TRÂNSITO E MOBILIDADE URBANA (Órgão Participante) para atender as suas unidades vinculadas, pelo período de 12 (doze) meses.

VALOR TOTAL: **R\$ 26.939,25 (vinte e seis mil, novecentos e trinta e nove reais e vinte e cinco centavos)**

PROGRAMA DE TRABALHO:

02.14.01.04.122.5001.2001/02.14.01.08.24.5071.2187/02.14.02.04.122.501.2001(SE-MAS)/03.30.01.08.122.5001.2001/03.30.01.08.244.5042.2179/03.30.01.08.244.5073.2174/03.30.01.08.244.5074.2175/03.30.01.08.244.5109.2185(F MAS) / 04.122.5011.2.001(SEMTMU)

VIGÊNCIA DA ATA: 12 (Doze) meses, a partir da data de sua assinatura.

DATA DA ASSINATURA: 27/02/2024.

PLASVIVO - DISTRIBUIDORA DE ARTIGOS EM GERAL LTDA - CNPJ: 21.760.032/0001-65								
BENEFICIÁRIA DA LEI Nº 123/06 - VALOR DO ITEM ATÉ R\$ 80.000,00								
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT. GLOBAL LICITAÇÃO	QTDE. FMAS	QTDE ÓRGÃO PARTICIPANTE - SEMAS	QTDE ÓRGÃO PARTICIPANTE - SEMTMU	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
44	Alcool Gel 70 INPM, para higienizar as mãos. Composição: Alcool etílico, Água DI, Glicerina, Desnaturante	FRASCO	3991	2376	1115	500	R\$ 6,75	R\$ 26.939,25

e Espessante. Teor alcoólico: 68° - 72° INPM, Apresentação em frasco de 500ml								
VALOR TOTAL GERAL							R\$ 26.939,25	

Nova Iguaçu, 11 de abril de 2024

GUISELA CAMPANA PORTELA
Gestora do FMAS-NI

Id. 02416/2024

EDUCAÇÃO

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO: 2023/034.928

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 033-B/CPL/2024

PARTES: MUNICÍPIO DE NOVA IGUAÇU E MAX ESCOLAR LTDA

OBJETO: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS DO MUNICÍPIO DE NOVA IGUAÇU, PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA PROFESSORES REGENTES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO E PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO-SEMED, CONFORME SEGUE:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QTD	MARCA	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
02	Apagador de quadro branco magnético. Possui compartimento para armazenar dois marcadores. Base em feltro de 2 mm de espessura. Na cor preta. Medidas aproximadas: 14,2 cm de comprimento, 5 cm de largura e 2,7 mm de altura.	Unidade	10.962	MASTER	R\$ 2,79	R\$ 30.583,98
04	Barbante nº 06 (6 fios), crú. 85% de algodão. Rolo com 101 metros.	Rolo com 101 metros.	1.629	KOREA	R\$ 3,99	R\$ 6.499,71
06	Caneta recarregável para quadro branco, na cor Azul. Material: plástico. Ponta macia e arredondada de fibra sintética. Espessura de escrita: 2,0 mm.	Unidade	27.405	LYKE	R\$ 1,66	R\$ 45.492,30
07	Caneta recarregável para quadro branco, na cor Preto. Material: plástico. Ponta macia e arredondada de fibra sintética. Espessura de escrita: 2,0 mm.	Unidade	27.405	LYKE	R\$ 1,59	R\$ 43.573,95
08	Caneta esferográfica (azul): Corpo de poliestireno (plástico) transparente, com uma carga. Tampa da mesma cor da tinta e ventilada. Ponta média 1,0mm com esfera de tungstênio. Caixa com 50 unidades.	Caixa com 50 unidades.	220	COM-FACTOR	R\$ 25,87	R\$ 5.691,40
09	Caneta esferográfica (vermelha): Corpo de poliestireno (plástico) transparente, com uma carga. Tampa da mesma cor da tinta e ventilada. Ponta média 1,0mm com esfera de tungstênio. Caixa com 50 unidades.	Caixa com 50 unidades.	99	COM-FACTOR	R\$ 25,87	R\$ 2.561,13
10	Caneta esferográfica (preta): Corpo de poliestireno (plástico) transparente, com uma carga. Tampa da mesma cor da tinta e	Caixa com 50 unidades.	154	COM-FACTOR	R\$ 28,16	R\$ 4.336,64



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu

	ventilada. Ponta média 1,0mm com esfera de tungstênio. Caixa com 50 unidades.						
11	Corretivo líquido à base de água de 18 ml. Não tóxico. Sem cheiro e lavável. Cor: Branco. Caixa com 12 unidades.	Caixa com 12 unidades.	226	ATIMA	R\$ 17,89	R\$ 4.043,14	
13	Caixa de Clips para papéis, 3/0. Fabricado com arame de aço galvanizado. Formato: paralelo. Resistente à oxidação. Caixa com 50 unidades.	Caixa com 50 unidades.	4.489	FIX	R\$ 1,65	R\$ 7.406,85	
14	Carimbo Numerador Manual de 11 Dígitos. Material corpo: aço. Material cabo: plástico. Material base: borracha. Quant. de fitas: 11 fitas de número de 0 à 9. Com roldana. Com sinais adicionais na fita: X - / *.	Unidade	37	CAR-BRINK	R\$ 44,98	R\$ 1.664,26	
15	Carimbo Numerador Automático de 06 dígitos. Corpo e base em metal. Formato: retangular. Sequencial e de repetição. Medida da Impressão: 5 mm x 21 mm. Acompanha: 01 Pinça plástica para mudança dos números, 01 tubo de tinta e 01 refil para o numerador.	Unidade	37	CAR-BRINK	R\$ 151,90	R\$ 5.620,30	
16	Cola branca com 90 gramas, líquida, PVA (acetato de polivinila e água), lavável, não tóxica, com bico aplicador.	Unidade	6.906	COLA	R\$ 1,47	R\$ 10.151,82	
17	Extrator de grampos. Fabricado em aço inoxidável. Tipo: espátula. Comprimento: 15 cm.	Unidade	1.577	CAR-BRINK	R\$ 1,54	R\$ 2.428,58	
18	Fita adesiva larga transparente. Composição: filme de polipropileno com adesivo à base de resina e borracha. Tipo: Monoface. Medidas: 45 mm x 45 metros. Embalagem com 04 rolos.	Embalagem com 04 rolos.	727	KORE-TECH	R\$ 11,93	R\$ 8.673,11	
21	Pasta suspensa. (arquivo) Feita em cartão kraft. Com 06 posições para visor e etiqueta. Com grampo plástico e 02 hastes plásticas. Prendedor interno: trilho. Cor: castanha. Cada pasta suspensa acompanha: 01 visor e 01 etiqueta. Dimensão aproximada de: 36,1 cm de comprimento e 24 cm de largura. Gramatura: 170 g/m². Caixa com 50 unidades.	Caixa com 50 unidades.	180	DELLO	R\$ 73,02	R\$ 13.143,60	
PREÇO TOTAL						R\$ 191.870,77	

PRAZO: 12 (DOZE) MESES

VALOR TOTAL: R\$ 191.870,77 (CENTO E NOVENTA E UM MIL, OITOCENTOS E SETENTA REAIS E SETENTA E SETE CENTAVOS).

FUNDAMENTO: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2023/034.928, OBSERVADAS AS LEIS FEDERAIS Nº 10.520/02 E N.º 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993, LEI COMPLEMENTAR 123 DE 14 DEZEMBRO DE 2006 E OS DECRETOS MUNICIPAIS 6.594/2002, Nº 10.662/16, Nº 10.696/16, N.º 11.196/18 E AINDA O EDITAL Nº 067/CPL/2023, OS TERMOS DA PROPOSTA VENCEDORA E AS CLÁUSULAS DESCRITAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, DEFINIDORAS DOS DIREITOS, OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DAS PARTES.

DATA DA ASSINATURA: 08 DE ABRIL DE 2024.

MARIA VIRGÍNIA ANDRADE ROCHA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Id. 02417/2024

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO: 2023/034.928

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 033-C/CPL/2024

PARTES: MUNICÍPIO DE NOVA IGUAÇU E VI MERCADORIAS E SERVIÇOS EM GERAL LTDA

OBJETO: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS DO MUNICÍPIO DE NOVA IGUAÇU, PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA PROFESSORES REGENTES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO E PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO-SEMED, CONFORME SEGUE:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QTD	MARCA	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
19	Grampeador 26/6. Grampeia até 20 folhas. Corpo: Metálico, pintado. Tipo: mesa. Tamanho Grampo: 26/6	Unidade	1.433	ONDA	R\$ 7,15	R\$ 10.245,95
PREÇO TOTAL						R\$ 10.245,95

PRAZO: 12 (DOZE) MESES

VALOR TOTAL: R\$ 10.245,95 (DEZ MIL, DUZENTOS E QUARENTA E CINCO REAIS E NOVENTA E CINCO CENTAVOS).

FUNDAMENTO: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2023/034.928, OBSERVADAS AS LEIS FEDERAIS Nº 10.520/02 E N.º 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993, LEI COMPLEMENTAR 123 DE 14 DEZEMBRO DE 2006 E OS DECRETOS MUNICIPAIS 6.594/2002, Nº 10.662/16, Nº 10.696/16, N.º 11.196/18 E AINDA O EDITAL Nº 067/CPL/2023, OS TERMOS DA PROPOSTA VENCEDORA E AS CLÁUSULAS DESCRITAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, DEFINIDORAS DOS DIREITOS, OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DAS PARTES.

DATA DA ASSINATURA: 10 DE ABRIL DE 2024.

MARIA VIRGÍNIA ANDRADE ROCHA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Id. 02418/2024

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO: 2023/034.928

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 033-D/CPL/2024

PARTES: MUNICÍPIO DE NOVA IGUAÇU E NOGUEIRA NOBRE COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA

OBJETO: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS DO MUNICÍPIO DE NOVA IGUAÇU, PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA PROFESSORES REGENTES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO E PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO-SEMED, CONFORME SEGUE:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QTD	MARCA	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
26	Refil para carimbo C20, automático, contendo sistema de gravação de fotopolímero, nas dimensões 38 X 14 MM.	Unidade	100	CAR-BRINK	R\$ 13,99	R\$ 1.399,00
30	Grampo para grampeador 26/6 galvanizado.	Caixa com 1000 unid.	14.023	BRW	R\$ 1,45	R\$ 20.333,35
PREÇO TOTAL						R\$ 21.732,35



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu

PRAZO: 12 (DOZE) MESES

VALOR TOTAL: R\$ 21.732,35 (VINTE E UM MIL, SETECENTOS E TRINTA E DOIS REAIS E TRINTA E CINCO CENTAVOS).

FUNDAMENTO: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2023/034.928, OBSERVADAS AS LEIS FEDERAIS Nº 10.520/02 E N.º 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993, LEI COMPLEMENTAR 123 DE 14 DEZEMBRO DE 2006 E OS DECRETOS MUNICIPAIS 6.594/2002, Nº 10.662/16, Nº 10.696/16, N.º 11.196/18 E AINDA O EDITAL Nº 067/CPL/2023, OS TERMOS DA PROPOSTA VENCEDORA E AS CLÁUSULAS DESCRITAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, DEFINIDORAS DOS DIREITOS, OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DAS PARTES.

DATA DA ASSINATURA: 10 DE ABRIL DE 2024.

MARIA VIRGÍNIA ANDRADE ROCHA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Id. 02419/2024

SAÚDE

TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO Nº 019/SEMUS/2023

O **MUNICÍPIO DE NOVA IGUAÇU**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, cuja Prefeitura tem sede na Rua Athaide Pimenta de Moraes nº 528 – Centro – Nova Iguaçu/RJ, CNPJ nº 29.138.278/0001-01, doravante denominado **MUNICÍPIO**, representado neste ato pelo Secretário Municipal de Saúde, em razão das justificativas exaradas no Processo Administrativo nº 2022/268393, resolve, com fundamento no art. 78, XII, da Lei Federal nº 8.666/93, formalizar a rescisão unilateral do referido contrato.

Nova Iguaçu, 11 de abril de 2024.

LUIZ CARLOS NOBRE CAVALCANTI
Secretário Municipal de Saúde

Id. 02420/2024

FUNDAÇÃO EDUCACIONAL E CULTURAL

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 50/01.0053/2024 **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

Em conformidade com o Parecer do Controle Interno e Procuradoria da Fundação Educacional e Cultural de Nova Iguaçu - FENIG, AUTORIZO e RATIFICO a contratação POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, com fulcro no inciso I, do Art. 74 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, regulamentada no Município pelo DECRETO N.º 12.997 DE 21 DE SETEMBRO DE 2022, do processo que tem por objeto Contratação de espaço e infraestrutura para participação das artesãs cadastradas no Programa Municipal de Artesanato de Nova Iguaçu na Feira Rio Artes Manuais 2024 de 24 a 28 de Abril de 2024, perfazendo o valor total de R\$ 22.000,00 (vinte e dois mil) em favor da empresa 292 Assessoria Produções e Projetos Culturais Ltda - CNPJ 08.293.822/0001-10.

Nova Iguaçu, 12 de abril de 2024.

RAQUEL BATALHA DE OLIVEIRA
Presidente da FENIG

Id. 02421/2024

SEÇÃO 4 – CONSÓRCIO

CISBAF

EXTRATO PUBLICAÇÃO

1º TA - CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE COMPLEMENTARES ESPECIALIZADOS Nº 001/2023

PROCESSO CISBAF Nº. 2496/2022

PARTES: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA BAIXADA FLUMINENSE – CISBAF

ERGOCOR SERVIÇOS MÉDICOS LTDA (SIMPLES SAÚDE)

OBJETO: Prestação de serviços complementares de saúde, conforme Anexo I do contrato (Tabela CISBAF).

PRAZO: Até 31/12/2024

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas dos serviços complementares especializados de saúde realizados decorrentes deste Contrato correrão à conta dos recursos financeiros provenientes das dotações orçamentárias específicas, oportunamente classificadas.

BASE LEGAL: Art. 196 e seguintes da Constituição Federal; Lei 8080/90 e 8142/90; Lei 8666/893; Portarias MS 358/GM/2006 e 3277/GM/2006; Resolução Normativa 71/2004-ANSS; Resolução 1613/2001-CFM

Data: 28/12/2023

ROSANGELA BELLO – SECRETÁRIA EXECUTIVA DO CISBAF

Id. 02422/2024

EXTRATO PUBLICAÇÃO

3º TA - CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE COMPLEMENTARES ESPECIALIZADOS Nº 003/2021

PROCESSO CISBAF Nº. 1761/2020

PARTES: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA BAIXADA FLUMINENSE – CISBAF

ERGOCOR SERVIÇOS MÉDICOS LTDA (SIMPLES SAÚDE)

OBJETO: Prestação de serviços complementares de saúde, conforme Anexo I do contrato (Tabela CISBAF).

PRAZO: Até 31/12/2024

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas dos serviços complementares especializados de saúde realizados decorrentes deste Contrato correrão à conta dos recursos financeiros provenientes das dotações orçamentárias específicas, oportunamente classificadas.

BASE LEGAL: Art. 196 e seguintes da Constituição Federal; Lei 8080/90 e 8142/90; Lei 8666/893; Portarias MS 358/GM/2006 e 3277/GM/2006; Resolução Normativa 71/2004-ANSS; Resolução 1613/2001-CFM

Data: 28/12/2023

ROSANGELA BELLO – SECRETÁRIA EXECUTIVA DO CISBAF

Id. 02423/2024